



PROJETO DE LEI Nº 051, DE 16 DE ABRIL DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.002.400,00 (TRÊS MILHÕES, DOIS
MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 3.002.400,00 (três milhões, dois mil e quatrocentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3)	R\$ 126.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (4)	R\$ 38.000,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (18)	R\$ 59.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (20)	R\$ 2.330,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (899)	R\$ 14.387,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (902)	R\$ 514.000,00
2032	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (39)	R\$ 25.776,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

2034	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (59)	R\$ 3.963,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (109)	R\$ 12.677,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 28.733,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.729,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV.: MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (672)	R\$ 17.426,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (669)	R\$ 12.026,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (666)	R\$ 83.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV.: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (754)	R\$ 6.774,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (791)	R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	PROJ/ATIV.: PORTARIA 369 COVID 19 EPI	
2110	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (863)	R\$ 6.179,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (340)	R\$ 10.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (324)	R\$ 15.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (314)	R\$ 32.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (320)	R\$ 8.400,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (462)	R\$ 235.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (465)	R\$ 26.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (464)	R\$ 1.250.000,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (474)	R\$ 48.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (513)	R\$ 400.000,00
Total		R\$ 3.002.400,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 0001, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

2030	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (863)	R\$ 145.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R\$ 833.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (318)	R\$ 107.400,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV.: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R\$ 17.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (476)	R\$ 36.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (517)	R\$ 64.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	PROJ/ATIV.: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (893)	R\$ 1.800.000,00
Total		R\$ 3.002.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 051, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 051, de 16 de Abril de 2021, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.002.400,00 (TRÊS MILHÕES, DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.”A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- Está sendo reestruturado o Orçamento do recurso livre e de parte da folha de pagamento da área da saúde recurso 0040 ASPs devido um posicionamento estratégico frente a pandemia, porque ela continua avançando, mas não há um volume de recursos complementares vindo das esferas federal e estadual. Portanto, este é o primeiro Projeto de Lei, que está sendo elaborado com este objetivo seguindo uma estratégia antecipada. Este tipo de ajuste visa concentrar os saldos das despesas fixas especialmente de pessoal. Serão feitos ajustes, conforme a receita prevista for se confirmando. Os demais Projetos de Lei com esta finalidade que estão em processamento, são os vinculados à saúde e abrangem as demais despesas.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal